



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Cientista		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Cientista, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº</b> 04255120-0	<b>PARECER:</b> 0535/2005	<b>APROVADO:</b> 05.09.2005

## I - RELATÓRIO

Neiára Sampaio Santos, diretora do Colégio Cientista, com sede na Rua 31, nº 340, Conjunto Polar, Barra do Ceará, CEP: 60347-650, nesta capital, mediante processo nº 04255120-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, autorização do curso de educação infantil e renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

O Colégio Cientista, instituição pertencente à rede particular de ensino, está credenciada com o curso de educação infantil autorizado e os cursos de ensino fundamental e médio reconhecidos, mediante Parecer nº 0044/2002, deste Conselho. Tem como mantenedora Ana Maria Alves Gadelha, com título de Fantasia Colégio Cientista, com Código de Atividade Econômica Principal, Educação Média de Formação Geral, com natureza Jurídica Empresário Individual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ nº 09.425.950/0001-32.

O quadro técnico administrativo é representado por Neiára Sampaio Santos, diretora, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, registro nº 3.827, e secretária escolar, Ana Maria Alves Gadelha, legalmente habilitada, registro nº 2358/86. O corpo docente é composto por vinte e cinco professores devidamente habilitados.

Da análise do processo, esta Câmara constatou o envio dos seguintes documentos:

- requerimento, ficha de identificação, habilitação da diretora pedagógica e da secretária escolar, aditivo de Firma Individual, Atestado de Segurança, Atestado de Salubridade, Contrato de Locação, Alvará, previsão de receitas e despesas, relação dos alunos do curso de educação infantil, ano 2004, Proposta Pedagógica da educação infantil, plano de funcionamento da biblioteca, relação dos livros, comprovante de entrega do censo escolar e relatórios escolares, relação das melhorias realizadas no prédio, acompanhada das fotografias, relação dos móveis e equipamentos e do material didático, incluindo o laboratório de Ciências, melhorias dos equipamentos e do material didático, habilitação do corpo docente, certidões negativas, CNPJ, proposta pedagógica do ensino fundamental e médio, regimento escolar, mapas curriculares e relação do corpo docente.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0535/2005

Conforme fotografias presentes ao processo, constata-se que a instituição apresenta boas instalações físicas para o desenvolvimento de suas atividades.

Como melhorias realizadas no prédio, a instituição apresentou colocação de PVC no teto de vários departamentos, pintura nas paredes, construção de novos banheiros e da sala de multimeios, criação das salas para o departamento de pessoal, almoxarifado, ampliação do espaço para a educação infantil e o ensino fundamental, criação da brinquedoteca, instalação da central de água, construção da sala dos professores e de duas para dança e karatê.

O projeto pedagógico do Colégio Cientista para o ensino fundamental e médio investe na função socializadora dos conhecimentos acumulados, proporcionando a construção de um saber sistematizado e de uma formação cultural, como instrumento para formação de cidadãos capazes de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.

Conforme o projeto, o ensino do colégio é norteado por uma “prática pedagógica que assegura ao educando a aplicabilidade dos conceitos adquiridos no processo de transformação da realidade, participante da construção da sociedade”.

A avaliação é diagnóstica, utilizada para a tomada de decisões, visando ao bom andamento do processo ensino-aprendizagem.

Os mapas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio apresentam a Base Nacional Comum, complementada por uma Parte Diversificada.

A carga horária para o ensino fundamental é de 880 horas-aula, da 1ª à 4ª série, e de 960, da 5ª à 8ª, distribuídas por duzentos dias letivos. Para o curso do ensino médio, a carga horária é de 1.120 horas para o 1º e o 2º ano e para o 3º, 1.160 horas-aula, distribuídas, também, por duzentos dias.

A instituição apresenta plano de funcionamento da biblioteca com o fim principal de dinamizar a leitura e o gosto pela mesma, possuindo estrutura para atender trinta alunos. O acervo bibliográfico é bem expressivo, composto por livros didáticos, paradidáticos, atlas, enciclopédias, literatura infantil, revistas e livros do professor.

O material didático é composto por: mapas, jogos, atlas, fantoches, globos, material esportivo, jogos matemáticos, computadores, aparelho condicionador de ar, televisor, DVD, microfone, flanelógrafos, armários e outros. Possui, ainda, laboratório de Ciências.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0535/2005

O Regimento Escolar, acompanhado da ata de elaboração, enquadra-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996 e Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Visto e analisado, constatamos que o Colégio Cientista, nesta capital, preenche os requisitos definidos na Lei nº 9394/1996 – LDB, e nas Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, emanadas deste Conselho de Educação.

**III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoravelmente ao recredenciamento do Colégio Cientista, nesta capital, à autorização do funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum”, do Plenário nos termos da Resolução nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2005.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara e Relator

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC